
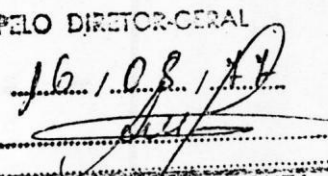


Continuação da Portaria nº 065 /DES, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

KM 132; BR-290/RS-URUGUAIANA-ENTRONCAMENTO BR/290/RS-310, KM 315; BR-116/PR-CURITIBA-QUITANDINHA, KM 24 + 500; BR-277/PR-FÓZ DE IGUAÇU-MEDIANEIRA, KM 524; BR-116/PR-RIO NEGRO-CURITIBA, KM 87 ; BR-277/373/PR-GUARAPUAVA-RELÓGIO, KM 136; BR-277/PR-CASCADEL-TRÊS PINHEIROS, KM 371; BR-116/RJ-BARRA MANSA-PIRAÍ, KM 83; BR-393/RJ-BARRA MANSA-BARRA DO PIRAI, KM 17; BR-365/MG-PATOS DE MINAS- EN-TRONCAMENTO PARACATU, KM 389; BR-040/MG-BELO HORIZONTE-SETE LA-GOAS, KM 670; BR-116/SP-SÃO PAULO-MIRACATU, KM 41; BR-11 /SP-MIRA CATU-PEDRO BARROS, KM 130; BR-282/SC-SÃO MIGUEL DO OESTE-MARAVI -LHA, KM 26; BR-116/SC-SANTA CECÍLIA-ENTRONCAMENTO BR-470/116, KM 256; BR-470/SC-CAMPOS NOVOS-CURITIBANDOS, KM 305; conforme projeto aprovado pelo Diretor de Trânsito, através Portaria nº 10/77, ho-mologada pelo Diretor de Planejamento às fls 23 do mencionado pro-cesso e consoante desenhos Ns PEET-1296/77 até PEET- 1334/77 , que baixam com o supra citado processo.

  
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

O ORIGINAL FOI ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL  
EM 16.08.77  
  
AURELIO MAURICIO DE SOUZA  
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Publicado  
Boletim Administrativo 180  
de 20 9 77  
Pelloni  
Matr. 1.473  
CD. 0920